

A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA NO MÉDIO VALE DO PARAÍBA (BANANAL, C. 1800-1860)

*Breno Aparecido Servidone Moreno*¹

Doutorando em História Social (FFLCH-USP)

breno.moreno@usp.br

Resumo

O objetivo deste trabalho é investigar a evolução da estrutura fundiária em Bananal, São Paulo, na primeira metade do século XIX. Com base no *Inventário dos Bens Rústicos* (1819) e no *Registro Paroquial de Terras* (1855-1857) pretende-se mostrar que, nesse período, a rede fundiária de Bananal passou por uma dupla transformação. De um lado, houve um processo de fragmentação da propriedade agrária, levando à disseminação de propriedades com menos de 50 alqueires. De outro, houve uma intensificação da concentração da propriedade fundiária pela “elite agrária”, que era composta pelos (5%) maiores senhores de terras.

Palavras-Chave: Estrutura fundiária. Posse de escravos. Cafeicultura. Bananal. Século XIX.

The Evolution of the Land Structure in the Middle Parahyba Valley (Bananal, c. 1800-1860)

Abstract

The goal of this work is to investigate the evolution of the land structure in Bananal, São Paulo, in the first half of the Nineteenth century. Based on the *Inventário dos Bens Rústicos* (1819) and the *Registro Paroquial de Terras* (1855-1857) it is intended to show that, in that period, the land network of Bananal went through a double transformation. On the one side, there has been a process of fragmentation of the agrarian property, leading up to the dissemination of properties with less than 50 *alqueires*. On the other, there has been an intensification of the concentration of land property by the “agrarian elite”, which was composed of the (5%) largest landowners.

KEYWORDS: Land structure. Slaveholding structure. Coffee cultivation. Bananal. Nineteenth century.

¹ Doutorando em História Social pelo Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). O texto apresentado faz parte de uma pesquisa mais ampla, intitulada “*Terra, trabalho e capital: hierarquias sociais no Médio Vale do Paraíba (Bananal, século XIX)*”. Esta pesquisa é financiada pela FAPESP. E-mail: breno.moreno@usp.br.



Introdução

A concentração de terras pelos grandes latifundiários tem sido apontada pelos estudiosos como uma das principais causas de injustiças sociais no Brasil. O “império dos latifúndios” tem sua historicidade e, por isso, faz-se necessário resgatar os processos históricos que resultaram no controle da propriedade fundiária por uma diminuta fração da população livre da América portuguesa e, posteriormente, do Império do Brasil. Nesse sentido, este artigo pretende mapear a estrutura fundiária no município de Bananal, São Paulo, na primeira metade do século XIX. Para tanto, serão analisadas duas fontes primárias: o *Inventário dos Bens Rústicos* (1819) e o *Registro Paroquial de Terras* (1855- 1857).² Se, por um lado, o *Inventário* foi muito pouco explorado, até o presente momento, pelos estudiosos, por outro, o *Registro de Terras* tem sido objeto de estudo de vários pesquisadores. O mapeamento da rede fundiária, a partir destas duas fontes, permite compreender o impacto da cafeicultura escravista na conformação da paisagem agrária de Bananal.

**

Além desta introdução, o artigo está dividido em mais quatro partes. Na primeira, apresento um breve panorama histórico do povoamento de Bananal, destacando a importância que a implantação e a expansão da cultura cafeeira exerceram para a conformação socioeconômica da região. Na segunda, examino a distribuição de terras no período de montagem da cafeicultura escravista em Bananal, na década de 1810, valendo-me do *Inventário dos Bens Rústicos* (1819). Na terceira, investigo a distribuição de terras durante a fase de expansão da cafeicultura escravista em Bananal, nos anos 1850, partindo do *Registro Paroquial de Terras* (1855-1857). Por fim, levanto algumas questões nas considerações finais.

1. Bananal: das origens ao apogeu

² AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819. AESP, *Registro Paroquial de Terras*, Bananal, 1855-1857.



O início da construção da estrada do Caminho Novo da Piedade, nos anos 1720, marca o início do povoamento da freguesia da Piedade, que atualmente abrange os municípios situados na porção leste do Vale do Paraíba paulista, dentre os quais, Lorena, Areias, Bananal e Arapeí (Rodrigues, 1980, p. 23-27; Motta, 1999, p. 34-35; Toledo, 2009, p. 23-24). Até os anos 1780 e 1790, quando se concluiu aquela estrada, predominavam na região de Bananal as pequenas propriedades policultoras, dedicadas à produção de milho, arroz, feijão e farinha de mandioca. Além disso, era muito comum a criação de gado suíno e bovino. A produção de mantimentos era destinada, especialmente, à subsistência dos agricultores, porém já havia um comércio de excedentes, voltado, sobretudo, à venda de milho. O excedente dessa produção era reservado, em grande medida, às tropas de mulas que começaram a circular por aquela estrada (Herrmann, 1986, p. 13-52; Motta, 1999, p. 35). Construído com o objetivo de facilitar os contatos entre a sede do Vice-Reino e as minas de Goiás e de Mato Grosso, o novo caminho provocou o aumento no trânsito das tropas de mulas no entorno do povoado, fundado com o nome de Senhor Bom Jesus do Livramento do Bananal, em 1783.

A agricultura comercial de gêneros alimentícios, incipiente no início do século XIX, adquiriu papel fundamental no decurso das décadas seguintes, durante a montagem da cafeicultura escravista no município. Ela permitiu que os agricultores se deslocassem paulatinamente para a atividade cafeeira, com um nível de risco relativamente baixo. Desde fins do século XVIII, houve uma simbiose entre as culturas do milho e do café no Vale do Paraíba. Os pés de milho eram cultivados entre as fileiras dos cafezais recém-plantados, cujo objetivo era o de sombrear os pés de café em crescimento e manter a escravaria trabalhando no amanho dos mantimentos (Luna; Klein, 2005, p. 81-106; Marquese; Tomich, 2009, p. 356). Essa simbiose permitiu que muitos agricultores investissem na cafeicultura e se enriquecessem por meio dela.

As primeiras mudas de pés de café foram introduzidas em Bananal, muito provavelmente, na década de 1780, logo nos primeiros anos de fundação do povoado. Contudo, o registro de sua produção apareceu pela primeira vez, na lista nominativa, apenas em 1799: três agricultores foram responsáveis pela exportação de nove arrobas. Em 1802, só em um desses fogos se registrou a colheita de café, 40 arrobas ao todo (Motta, 1999, p. 49-50).



A rápida disseminação da cafeicultura provocou alterações no perfil econômico dos domicílios bananalenses no início do Oitocentos. Em 1801, 35 escravistas (79,5%) cultivavam mantimentos em seus fogos, e cinco (11,4%) produziam açúcar e/ou aguardente. O primeiro grupo detinha 54,9% da mão de obra (220 cativos) e os senhores de engenho eram donos de 43,9% da escravaria. No mesmo ano, não se registrou a colheita de café em nenhum dos fogos (Motta, 1999, p. 46-50; 114; 128; Aguiar, 1836, p. 11). Entretanto, em 1817, caiu a participação – absoluta e relativa – de ambos os grupos de escravistas, enquanto os cafeicultores se difundiram na região. Os produtores de gêneros alimentícios correspondiam tão-somente a 28 escravistas (23,1%); os senhores de engenho compunham apenas 4,1% do grupo de proprietários de escravos; e, por fim, 62 escravistas (51,2%) cultivavam pés de café em seus domicílios. Os cafeicultores concentravam 63,9% da população escrava (645 ao todo), ao passo que os senhores de engenho e os produtores de mantimentos possuíam, respectivamente, 15,8% e 16% dela. As mudanças na composição dos domicílios bananalenses repercutiram positivamente nas exportações de café: a colheita aumentou cerca de 20 vezes, entre 1802 e 1814, pulando de 40 para 806 arrobas; três anos depois, as exportações do artigo cresceram cerca de 400%, igualando-se a 4.049 arrobas (Motta, 1999, p. 50; 114; 128; 141).

Ao longo dos anos 1820, o café tornou-se o produto agrícola dominante em Bananal. A produção total da freguesia igualou-se a 47.305 arrobas em 1829, equivalente ao dobro do obtido em 1822. Os cafeicultores, que correspondiam a 145 escravistas (74,4% do total), concentravam quase toda a mão de obra, 2.025 cativos (88,7%). Todavia, tanto os produtores de gêneros quanto os senhores de engenho perderam novamente sua importância relativa: o primeiro grupo, constituído por 26 escravistas (13,3%), detinha somente 67 cativos (2,9%); ao passo que o segundo era composto por apenas um escravista (0,5%), dono de 105 cativos (4,6%).³

Após os anos 1830, Bananal transformou-se numa típica região de *plantation* escravista. E a produção de café cresceu de forma significativa até a década de 1850. Cerca de 82 fazendas cafeeiras foram responsáveis por alçar a Vila de Bananal, em 1836, ao segundo lugar na produção de café da província de São Paulo: os cafeicultores

³ AESP, 1822, Areias, 4ª Cia. de Ordenanças (Bananal). AESP, 1829, Areias, 5ª e 6ª Cia. de Ordenanças (Bananal).



colheram 65 mil arrobas (11% da safra de São Paulo).⁴ No ano de 1854, a Cidade de Bananal colheu a maior safra de café de São Paulo: pouco mais de 554 mil arrobas (12,8% de toda a produção). Algo em torno de 70 fazendas de café empregavam 7.622 cativos (13,6% da escravaria da província), 330 agregados (7,8% do total) e 10 colonos (0,5% do total) (Oliveira, 1855).

O número de habitantes residentes em Bananal aumentou consideravelmente na primeira metade do Oitocentos. Entre 1801 e 1854, a população livre experimentou um aumento da ordem de 560%: pulou de 577 para 3.851 habitantes. Este incremento tornou-se possível devido à constante chegada de migrantes, vindos sobretudo de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, e imigrantes, oriundos principalmente de Portugal (Motta, 1999, p. 122-123). A população cativa, por sua vez, foi a que apresentou o maior crescimento (da ordem de 1.800%) no mesmo período: subiu de 401 para 7.631 escravos. Deve-se destacar que a participação relativa de escravos em relação à população total da cidade subiu de 41%, em 1801, para 66,5%, em 1854, o que denota o aumento constante da importância da mão de obra escrava no desenvolvimento econômico regional.

2. A Distribuição de Terras na Montagem da Cafeicultura em Bananal (c.1810)

No final de década de 1810, no período em que a cafeicultura escravista começava a se alastrar pelos domicílios de Bananal e, de modo geral, em todo o Médio Vale do Paraíba, D. João VI ordenou, por meio do Aviso Régio de 21 de outubro de 1817, que os governadores de capitanias da América portuguesa realizassem um levantamento detalhado de todas as propriedades rurais existentes na colônia. Este cadastro rural, que ficou conhecido como *Inventário dos Bens Rústicos*, ou *Tombamento de 1817*, tinha por objetivo estabelecer a

“[...] relação exata de todas as pessoas que por qualquer título de compra, herança, posse ou sesmaria tiverem qualquer porção de terrenos em cada um dos distritos tanto desta Província do Rio de Janeiro como de todas as mais deste Reino do Brasil [...], sem que dele [do proprietário rural] se exija a apresentação de títulos ou documentos”.⁵

⁴ Cf. Müller (1978, p. 124; 132). Segundo o autor, Bananal possuía ainda oito engenhos de açúcar, 12 destilarias de aguardente e um engenho de serrar, em 1836.

⁵ O Aviso Régio de 21 de outubro de 1817 pode ser lido na íntegra em: Aguirra (1935, p. 57-64).



Essa medida visava dar os subsídios necessários para a Coroa avaliar a questão da apropriação territorial na América portuguesa. A atitude da metrópole tinha como ponto de partida o caos fundiário que foi gestado na colônia ao longo de três séculos de colonização (Silva, 2008; Motta, 1996; Nozoe, 2008). É nesta conjuntura, portanto, que deve ser enquadrada a promulgação do Aviso Régio que daria origem ao *Inventários dos Bens Rústicos*. Ele é o mais antigo cadastro rural conhecido, no que se refere à área que constitui atualmente os estados de São Paulo e Paraná. Nesse documento constam as seguintes informações: 1) nome dos proprietários; 2) nome e dimensão física (em braças quadradas) de suas propriedades; 3) número de escravos; 4) existência (ou não) de culturas nas propriedades; 5) local de residência de seus donos.⁶

Este cadastro foi realizado a partir de depoimentos orais dos próprios donos de terras. Como eles não eram obrigados a apresentar “títulos ou documentos” para provar que eram legítimos proprietários daquelas terras, pode-se presumir que a área declarada desses imóveis era uma mera estimativa. É plausível supor, também, que, de todas as propriedades rurais arroladas no *Inventário*, poucas teriam sido, de fato, mensuradas até aquela data.⁷ Até mesmo as terras medidas pelos agrimensores estavam sujeitas à imprecisões, dado que esta tarefa era bastante árdua, muito por conta dos próprios obstáculos naturais. Deste modo, as medidas superficiais declaradas no *Inventário* não devem ser tomadas como exatas, mas antes como uma simples estimativa.⁸

Se, por um lado, a área das propriedades rurais pode conter certo grau de imprecisão, por outro lado, é plausível supor que (quase) todos os fundiários teriam procurado fazer as devidas declarações de suas terras junto às autoridades coloniais. Alice Canabrava argumenta que seria do interesse dos próprios proprietários declararem suas porções de terras, haja vista que a materialidade contida nos registros arrolados no cadastro rural permitiria, em tese, legalizar as terras ocupadas pelos declarantes

⁶ Para uma análise abrangente sobre a estrutura fundiária em São Paulo a partir deste *Inventário*, ver: Canabrava (1972). Análises específicas acerca da rede fundiária em determinadas localidades podem ser lidas em: Freitas (1986, p. 205-222); Rangel (1998, p. 351-368); Gutiérrez (2006, p. 100-122).

⁷ Entre 1855 e 1857, período no qual os proprietários rurais de Bananal declararam suas terras para a elaboração do Registro de Terras, consta que, das 294 propriedades rurais, apenas 47 (16% do total) haviam sido medidas judicialmente, até aquele momento, conforme estabelecia um dos artigos da Lei de Terras. Por conta disso, é provável que uma proporção ainda menor de terras tenha sido objeto de mensuração judicial até a década de 1810. Cf. AESP, **Registro Paroquial de Terras**, Bananal, 1855-1857.

⁸ Esta advertência acerca das medidas agrárias declaradas no *Inventário dos Bens Rústicos* é igualmente válida para o caso das propriedades rurais arroladas no Registro Paroquial de Terras (1855-1857).



(Canabrava, 1972, p. 79). Nesse sentido, o *Inventário* pode ter sido interpretado pelos agricultores como uma forma de legitimar a ocupação e/ou domínio de suas propriedades fundiárias.

O cadastro rural de Bananal, elaborado em 1819, dois anos após a promulgação do Aviso Régio, foi comandado pelo Capitão-mor Domingos da Silva Moreira. Neste *Inventário*, foram registrados 84 proprietários e 85 imóveis rurais. A dimensão física das propriedades – originalmente declarada em braças quadradas (testada x fundos) e, posteriormente, convertida em alqueires mineiros – atingiu uma área de 24.086 alqueires mineiros.⁹ Além disso, nestas unidades produtivas foi declarada uma população cativa de 956 escravos.¹⁰ O único declarante a possuir duas propriedades rurais era o Sargento-mor Brás de Oliveira Arruda. Dono das fazendas Bom Sucesso, com 818 alqueires mineiros e 80 escravos, e Pouso Seco, com 720 alqueires e 70 escravos, Oliveira Arruda era o terceiro maior proprietário de terras de Bananal.

Tabela 1 – Distribuição de Propriedades Rurais¹¹ Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819

FTS (Alq. Mineiro)	Propriedades Rurais		Área Ocupada (Alq. Mineiro)	
	N	%	N	%
50,0 ou -	37	43,5	863	3,6
50,1 a 100,0	14	16,5	1.028	4,3

⁹ A conversão de *braças quadradas* em *alqueires mineiros* foi realizada da seguinte maneira: em primeiro lugar, multiplicou-se a linha de testada pela linha de fundos e, em seguida, dividiu-se o resultado por 10 mil, haja vista que 1 alqueire mineiro (48.400 m² ou 4,84 hectares) corresponde a 10 mil braças quadradas. Exemplo: a fazenda Três Barras, do Capitão Hilário Gomes Nogueira, tinha 6.290 braças de testada e 9.000 braças de fundos. Multiplicando-se a testada pelos fundos, vê-se que a área da fazenda era de 56.610 braças quadradas; aplicando-se a regra de três, em que 1 alqueire é igual a 10 mil braças quadradas, nota-se que a dita propriedade tinha uma superfície equivalente a 5.661 alqueires mineiros. Embora o alqueire mineiro seja utilizado, atualmente, nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, acredita-se que, em Bananal, durante o século XIX, teria havido a prática de se utilizar o alqueire mineiro – e não o alqueire paulista, que corresponde à metade daquele (24.200 m² ou 2,42 hectares) – no cálculo de superfície das propriedades rurais, haja vista que, do ponto de vista histórico, os senhores de escravos bananalenses sempre se viram como pertencentes ao Vale do Paraíba fluminense. Esta hipótese pode ser lida, de forma detalhada, em: Moreno (2013, p. 187-189).

¹⁰ De acordo com a Lista Nominativa de 1817, havia 1.010 escravos em Bananal. Deste modo, a escravaria declarada no *Inventário* corresponde a 94,7% do total de cativos recenseados em 1817. Cf. Motta (1999, p. 141).

¹¹ Alice Canabrava definiu “**propriedade**” como “qualquer parcela de área rural sob o domínio particular, objeto de declaração para o cadastro rural, considerando-se o vocábulo no sentido de apropriação, independente do contexto legal”. Nesse mesmo sentido, estendemos o dito conceito para os vocábulos “**imóvel**” e “**estabelecimento**”. Cf. Canabrava (1972, p. 81).



A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860) – Breno Aparecido Servidone Moreno

100,1 a 200,0	7	8,2	900	3,7
200,1 a 300,0	8	9,4	1.868	7,8
300,1 a 400,0	5	5,9	1.800	7,5
400,1 ou +	14	16,5	17.627	73,2
Total	85	100,0	24.086	100,0

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.

A estrutura fundiária apresentava, em larga medida, duas características bastante marcantes em Bananal. De um lado, havia uma relativa disseminação de imóveis rurais com menos de 50 alqueires. De outro, a superfície territorial ocupada pelas propriedades com mais de 400 alqueires dominava de forma incontestada a paisagem rural da freguesia bananalense, haja vista que estes estabelecimentos cobriam pouco menos de três quartos de toda a área declarada no *Inventário dos Bens Rústicos* (Tabela 1).

No *Inventário dos Bens Rústicos*, como o próprio nome o sugere, foram arrolados tão-somente os indivíduos detentores de terras. Sabe-se que cerca de 365 chefes de domicílios foram, naturalmente, “excluídos” do cadastro rural.¹² Os habitantes residentes nestes fogos deveriam ser arrendatários, agregados ou parentes próximos aos senhores de terras. Dentre os 365 domicílios, 16,7% deveriam pertencer a escravistas, que não detinham a posse fundiária.¹³ Deste modo, vale assinalar que os 84 proprietários de terras arrolados no *Inventário* pertenciam a uma camada bastante privilegiada da sociedade escravista de Bananal. Estes senhores de terras correspondiam a algo em torno de 4,4% da população livre bananalense.¹⁴ Trata-se, como se percebe, de uma primeira grande diferenciação social existente naquela sociedade: de um lado, os **proprietários rurais** (sesmeiros, posseiros, compradores), e, do outro, os **sem terras** (agregados, arrendatários, foreiros, parentes próximos aos donos de terras).

Baseando-se em Alcântara Machado e Oliveira Viana, Roberto Simonsen (1978, p. 280) assinala:

¹² Segundo a Lista Nominativa de 1817, Bananal era composta por 449 domicílios. Como o *Inventário* apresenta 84 proprietários rurais, vê-se que 365 chefes de domicílios foram “excluídos” do cadastro rural, pois, evidentemente, não possuíam formalmente a posse da terra. Cf. Motta (1999, p. 47).

¹³ De acordo com a Lista de 1817, dos 449 fogos existentes em Bananal, 121 (26,9% do total) pertenciam a proprietários de escravos. Como no *Inventário* foram relacionados 60 escravistas, logo conclui-se que 61 escravistas não possuíam formalmente nenhuma propriedade fundiária. Cf. Motta (1999, p. 113).

¹⁴ Em 1817, segundo a Lista Nominativa, Bananal possuía 1.916 habitantes livres. Cf. Motta (1999, p. 141).



A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860) – Breno Aparecido Servidone Moreno

[...] é, porém, a propriedade rural que classifica ou desclassifica o homem; sem ela não há poder definido, autoridade real, prestígio estável. Fora das grandes famílias arraigadas ao chão, o que se encontra é a classe de funcionários, é uma rédua de aventureiros, é a arraia-miúda dos mestiços, é o rebanho dos escravos. Em tal ambiente, a figura central que domina realmente, pela força irreprimível das coisas, é a do senhor de engenho, do fazendeiro, do dono da terra.

A América portuguesa – e, posteriormente, o Império do Brasil – era uma sociedade eminentemente agrária. Essencialmente, toda sua riqueza era obtida a partir da exploração agropecuária. Nesse sentido, deter a propriedade fundiária era indispensável para aqueles que almejavam ascender na hierarquia social. A posse da terra “classifica[va]” o homem. Deter a posse fundiária era sinônimo de “prestígio” naquela sociedade escravista. É justamente isso que Simonsen afirma: a sociedade “colonial” pode ser dividida em dois grandes agrupamentos: de um lado, um grupo se situava no topo da pirâmide social (os proprietários rurais); de outro, um grupo se posicionava na base desta mesma pirâmide (os homens destituídos da posse fundiária).

No interior do próprio grupo dos senhores de terras também havia uma hierarquia muito bem demarcada. Os dados da Tabela 1 explicitaram, fundamentalmente, a presença de apenas dois subgrupos. O primeiro seria formado por aqueles proprietários que controlavam de 3,6% a 7,8% da área inventariada de Bananal. Eles perfaziam a 83,5% dos fundiários e eram os detentores de imóveis rurais com menos de 400 alqueires. O segundo subgrupo seria composto pelos donos da maior parte do território da freguesia (73,2% do total). Tais indivíduos, que representavam apenas um sexto dos proprietários, eram donos de imóveis com mais de 400 alqueires mineiros. Portanto, era praticamente inexistente a participação de setores médios entre os proprietários rurais.

Os (5%) maiores proprietários de terras – a “elite agrária” local – controlavam uma boa parcela do território rural pertencente à freguesia de Bananal. O Capitão Hilário Gomes Nogueira, Dona Quitéria Rita, Sargento-mor Brás de Oliveira Arruda e Antônio José [Nogueira] & seus irmãos detinham a posse de 48,6% da área declarada no *Inventário* e 26,4% da mão de obra cativa local.

Dentre os membros dessa “elite agrária”, destaca-se o Capitão Hilário Gomes Nogueira. Dono da fazenda Três Barras, possuía 5.661 alqueires mineiros de terra (23,5%



do total),¹⁵ e uma escravaria composta por 45 cativos (4,7% do total), o que o alçava ao patamar de maior proprietário rural de Bananal. Sua propriedade teria sido adquirida, em 1785, a Policarpo Joaquim de Oliveira (Cel. Comte. do 1º Regimento de Cavalaria de Milícias da Capitania de São Paulo) por 800 mil-réis. Nesse período, Hilário Gomes era Cap. de Ordenanças em Baependi, Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais (Schnoor, 2005, p. 19). Nogueira teria migrado para o recém fundado povoado de Bananal no ano de 1792.¹⁶ O imenso imóvel rural adquirido por Hilário Gomes era, originalmente, uma sesmaria concedida – e, posteriormente, confirmada – a Policarpo Joaquim de Oliveira (São Paulo, 1994, p. 453-454).

Do outro lado da balança, os (15%) menores proprietários fundiários dominavam tão-somente uma pequena porção de terras em Bananal. Eles – doze indivíduos, ao todo

– detinham a posse de pouco mais de 25 alqueires mineiros (0,1% do total) e eram donos de apenas sete escravos (0,7% do total). Dentre os menores proprietários fundiários, pode-se salientar o caso de Antônio Francisco. Morador na Pedra, e destituído da posse cativa, seu imóvel rural era uma propriedade muito pequena, cuja área igualava-se a 0,01 alqueire mineiro, ou 484 m². Sua “unidade produtiva”, como se pode supor, não seria viável para a exploração agrícola. É bem provável que, em seu terreno, só teria sido possível construir sua residência, plantar alguns poucos mantimentos para o autoconsumo e criar alguns animais (porcos e galinhas). Este sujeito, certamente, enfrentou inúmeras dificuldades na tentativa de ascender na hierarquia social.

A concentração fundiária pelos (5%) maiores proprietários de terra de Bananal não era tão acentuada quanto no Vale do Paraíba paulista. Alice Canabrava apontou que, nesta macrorregião, os (5%) maiores donos de terras detinham a posse de 58,9% da superfície. Em relação a Capitania de São Paulo, a autora assinalou que aquele grupo era dono de uma porção de terras ainda maior: 70,2% da área paulista (Canabrava, 1972, p. 89-90). O que os dados revelam é que havia um padrão comum no que diz respeito à rede fundiária em São Paulo no alvorecer do Oitocentos: a “elite agrária” controlava parcela expressiva da superfície rural, denotando assim a profunda desigualdade na distribuição de riquezas em terras.

¹⁵ A propriedade rural do Capitão Hilário Gomes Nogueira tinha, aproximadamente, 274 km² de área.

¹⁶ Para saber mais sobre a trajetória de um de seus filhos, o Tenente-Coronel Luiz Gomes Nogueira (c.1790- 1838), ver: Moreno (2015, p. 328-350).



Os indicadores estatísticos¹⁷ indicam, uma vez mais, a concentração social da propriedade fundiária por um grupo exclusivo de proprietários rurais. O índice de Gini, por exemplo, era bastante elevado: 0,745. A dimensão média (1.259 alqueires), modal (450 alqueires) e mediana (756 alqueires) dos imóveis com mais de 400 alqueires também apontam para a diferenciação deste grupo de senhores de terras perante os demais proprietários de Bananal (Tabela 2).

Tabela 2 – Indicadores Estatísticos da Estrutura Fundiária Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819

FTS (Alq. Mineiro)	Média (Alq. Mineiro)	Moda (Alq. Mineiro)	Mediana (Alq. Mineiro)	Índice de Gini	N
50,0 ou -	23	30	30	-	37
50,1 a 100,0	73	90	71	-	14
100,1 a 200,0	129	120	120	-	7
200,1 a 300,0	234	225	225	-	8
300,1 a 400,0	360	368	368	-	5
400,1 ou +	1.259	450	756	-	14
Total	283	225	68	0,745	85

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.

O que vale ressaltar, portanto, é que a propriedade fundiária, durante o período de montagem da cafeicultura escravista em Bananal, era controlada por um grupo restrito de senhores de terras. O que, certamente, determinou a forma de exploração da paisagem agrária no decurso de todo o Oitocentos.

Tabela 3 – Distribuição de Escravos Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819

FTS (Alq. Mineiro)	Propriedades Rurais	Escravos
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

¹⁷ A *média* de um conjunto de dados numéricos obtém-se somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados. A *moda* é o valor mais frequente de um conjunto de dados. Já a *mediana*, depois de ordenado os valores por ordem crescente ou decrescente, é o valor que ocupa a posição central se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais se a quantidade desses valores for par. O *índice de Gini* geralmente é utilizado para medir a desigualdade na distribuição de renda entre os países, mas também pode ser usado para aferir a desigualdade social a partir da propriedade fundiária. O coeficiente varia de 0 (zero) a 1 (um): quanto mais próximo de 0 (zero), maior é o equilíbrio na distribuição de terra entre os indivíduos; quanto mais próximo de 1 (um), maior é a concentração de riqueza em terras. O *Gini* foi calculado a partir do seguinte site: http://www.wessa.net/rwasp_concentration.wasp/.



A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860) – Breno Aparecido Servidone Moreno

	N	%	N	%
50,0 ou -	18	29,5	52	5,4
50,1 a 100,0	13	21,3	84	8,8
100,1 a 200,0	6	9,8	72	7,5
200,1 a 300,0	7	11,5	71	7,4
300,1 a 400,0	5	8,2	49	5,1
400,1 ou +	12	19,7	628	65,7
Total	61	100,0	956	100,0

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.

Nota: 14 propriedades rurais foram excluídas da amostra por não haver a posse de escravos.

O *Inventário dos Bens Rústicos* também apresenta o número de cativos declarado pelos proprietários rurais. Assim, nota-se que a escravaria estava distribuída de forma desigual nas propriedades rurais de Bananal. Grande parte dessa mão de obra, cerca de dois terços do total, estava confinada nas senzalas das propriedades que tinham mais de 400 alqueires de área. Nos outros imóveis, a proporção de cativos não variava muito, oscilando de um mínimo de 5,1% – nas propriedades com 300,1 a 400 alqueires – a um máximo de 8,8% – nos imóveis com 50,1 a 100 alqueires (Tabela 3).¹⁸

Nem todas as propriedades rurais contavam com a posse de escravos. Dos 85 imóveis arrolados no *Inventário*, a maior parte deles (71,8% do total) tinha, pelo menos, um cativo à disposição de seus senhores. Em relação às distintas FTS, pode-se observar que, dentre as propriedades com mais de 50 alqueires, havia mão de obra escrava em mais de 85% delas. No entanto, em relação aos imóveis com menos de 50 alqueires, apenas 48,6% deles contavam com o elemento servil (Tabela 4). Nestes termos, deve-se ressaltar a delicada posição destes donos de terras, cujos parques cabedais (em termos de escravos) eram insuficientes para explorar devidamente suas unidades produtivas. Estes agricultores, apesar de proprietários fundiários, podem ter enfrentado uma série de dificuldades para concorrer com o grande senhor de terras. Sabe-se que era bastante dispendioso derrubar a mata, limpar o terreno, plantar as mudas de café, roçar os cafezais etc. Para a execução de tais tarefas era fundamental contar com os braços cativos, sem o qual não seria possível ascender na hierarquia social.

¹⁸ Ao investigar a estrutura agrária em Jundiá, São Paulo, com base no mesmo *Inventário dos Bens Rústicos*, Freitas (1986, p. 205-222) constatou que havia uma frequência de escravos maior nos imóveis pertencentes aos grandes proprietários (entre 31 e 103 alqueires) e aos latifundiários (mais de 103 alqueires).



Tabela 4 – Distribuição de Propriedades Rurais *Escravistas* Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819

FTS (Alq. Mineiro)	Propriedades Rurais		Área Total (Alq. Mineiro)		Área Média (Alq. Mineiro)	Escravos	Média de Escravos por Propriedade
	N	N	N	%	N	N	N
50,0 ou -	18	48,6	542	2,4	30	52	2,9
50,1 a 100,0	13	92,9	938	4,2	72	84	6,5
100,1 a 200,0	6	85,7	765	3,5	127	72	12,0
200,1 a 300,0	7	87,5	1.643	7,4	235	71	10,1
300,1 a 400,0	5	100,0	1.800	8,1	360	49	9,8
400,1 ou +	12	85,7	16.442	74,3	1.370	628	52,3
Total	61	71,8	22.129	100,0	363	956	15,7

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.

Havia, portanto, uma estreita relação entre a posse de escravos e a propriedade agrária. Apropriar-se de determinada porção de terras implicava, necessariamente, na capacidade de recrutar, por meio da compra, mão de obra cativa para explorar devidamente as propriedades rurais. Quanto maiores os cabedais (em termos de escravos), melhores as possibilidades dos senhores se apropriarem das terras, manterem o domínio¹⁹ sobre elas e explorá-las de forma conveniente aos seus interesses.

Os imóveis rurais com escravos tinham características marcadamente distintas em comparação às propriedades destituídas de mão de obra cativa. Aquelas propriedades controlavam a maior parte da superfície inventariada no cadastro rural: 22.129 alqueires, o que corresponde a 91,9% do total (Tabela 4). Ademais, a área média destas unidades produtivas era muito maior que a dos imóveis sem escravos: no primeiro caso, a superfície média era de 363 alqueires, ao passo que, no segundo, era de 82 alqueires (cf. Tabelas 4 e 5).

Tabela 5 – Dimensão das Propriedades Rurais *Sem Escravos* Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819

FTS	Propriedades	Área Total	Área Média
-----	--------------	------------	------------

¹⁹ O vocábulo “domínio” deve ser entendido como apropriação por um indivíduo de certa porção de terras, independente do contexto legal. Diz respeito à possibilidade de os senhores controlarem e disporem livremente de suas terras.



**A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860)
– Breno Aparecido Servidone Moreno**

(Alq. Mineiro)	Rurais	(Alq. Mineiro)	(Alq. Mineiro)	(Alq. Mineiro)
	N	N	%	N
50,0 ou -	19	322	16,4	17
50,1 a 100,0	1	90	4,6	90
100,1 a 200,0	1	135	6,9	135
200,1 a 300,0	1	225	11,5	225
300,1 a 400,0	0	0	0,0	0
400,1 ou +	2	1.185	60,6	593
Total	24	1.957	100,0	82

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.

Sabendo-se que os senhores de terras escravistas controlavam a maior parcela fundiária de Bananal, é importante que se investigue a distribuição de terras segundo os distintos grupos de proprietários de cativos.²⁰ De acordo com a Tabela 6, observa-se, primeiramente, que, na fase de implantação da cafeicultura escravista, pouco menos de 30% dos proprietários rurais não detinha a posse cativa. Estes fundiários controlavam 8,1% das terras inventariadas no cadastro rural. Ao que parece, no início da atividade cafeeira, eixo dinâmico da economia de Bananal, foi possível para alguns indivíduos ter acesso à posse da terra. Em virtude da fundação recente do povoado de Bananal, havia, ao menos até aquele momento, uma relativa abundância deste fator de produção. A partir da década de 1820, sobretudo nos anos 1830, 1840 e 1850, a busca incessante por terras

– aliada à redução nos preços do café no mercado mundial e ao aumento relativo nos preços dos escravos – gerou uma intensa especulação fundiária, pois a reprodução desse sistema agrário dependia da constante incorporação de terras em matas virgens para manter e/ou ampliar a produção agropecuária. Com isso, a possibilidade de um agricultor com poucos recursos (destituído da posse cativa) conseguir ter acesso à propriedade fundiária se tornou cada vez mais difícil.²¹

²⁰ Os escravistas foram distribuídos conforme o modelo analítico proposto por Ricardo Salles (2008, p. 156-157). Valendo-se de uma função linear, que representa a dificuldade que os senhores de escravos enfrentariam ao migrar de uma faixa de tamanho de posse de escravos para outra, Salles reuniu os escravistas em cinco grupos: 1) *miniproprietário*, que detinha a posse de quatro ou menos escravos; 2) *pequeno proprietário*, que mantinha sob seu domínio entre cinco e 19 cativos; 3) *médio proprietário*, que tinha entre 20 e 49 escravos; 4) *grande proprietário*, que possuía entre 50 e 99 cativos e, por fim, 5) *megaproprietário*, que era senhor de uma centena ou mais escravos.

²¹ Depois dos anos 1830, no período de deslanche da cafeicultura escravista em Bananal, se acentuou a concentração social da posse cativa e da propriedade fundiária. O custo crescente da terra e da mão de obra escrava em relação à queda nos preços do café, de um lado, obrigou os senhores de escravos a ter de produzir um volume cada vez maior de grãos de café para comprar mais terras e escravos, visando à manutenção



Tabela 6 – Distribuição de Proprietários Rurais Segundo as Faixas de Tamanho de Posse de Escravos (FTP). Bananal, 1819

FTP	Proprietários Rurais		Área Ocupada (Alq. Mineiro)	
	N	%	N	%
Sem Escravos	24	28,6	1.957	8,1
Mini	29	34,5	2.769	11,5
Pequenos	19	22,6	4.038	16,8
Médios	9	10,7	12.240	50,8
Grandes	1	1,2	825	3,4
Mega	2	2,4	2.258	9,4
Total	84	100,0	24.086	100,0

Fonte: AESP, Inventário dos Bens Rústicos, Bananal, 1819.

Em relação aos proprietários de escravos, dois aspectos são relevantes e merecem uma atenção especial. Em primeiro lugar, observa-se a disseminação da propriedade fundiária nos diversos grupos de escravistas de Bananal. De um lado, os mini e pequenos escravistas (donos de 19 ou menos cativos) constituíam a maior parcela dos fundiários, 57,1% ao todo, mas detinham 28,3% da superfície local. De outro, os médios escravistas (donos de 20 a 49 cativos), que representavam tão-somente um décimo dos proprietários rurais, concentravam, em suas unidades produtivas, metade da área rural inventariada (Tabela 6).

O segundo aspecto diz respeito à profunda desigualdade entre os proprietários rurais escravistas e os não-escravistas. Segundo os indicadores estatísticos, dispostos na Tabela 7, a área média, modal e mediana dos imóveis rurais dos escravistas era bem maior quando comparada com a dos estabelecimentos agrários dos não-escravistas. Destaca-se que, em ambos os casos, o índice de Gini da propriedade fundiária mostrou-se bem elevado. Isso deixa claro que, independentemente da presença ou ausência de cativos nas propriedades rurais, havia uma concentração de riqueza em terras na sociedade escravista de Bananal.

e/ou ampliação de suas unidades produtivas. Por outro, impediu a inserção de novos indivíduos na atividade cafeeira e/ou dificultou a ampliação das posses cativas dos menores proprietários. A análise comparativa dos preços de escravos e terras em equivalente de café pode ser lida em: Moreno (2013, p. 145-150; 208- 210).



**Tabela 7 – Indicadores Estatísticos da Estrutura Fundiária
Segundo a Posse de Escravos. Bananal, 1819**

Indicadores	Média (Alq. Mineiro)	Moda (Alq. Mineiro)	Mediana (Alq. Mineiro)	Índice de Gini	N
Sem Escravos	82	30	30	0,767	24
Escravistas	369	225	92	0,724	60
Total	287	225	66	0,756	84

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.

A organização da rede fundiária de Bananal originou-se a partir de dois processos simultâneos. O primeiro deles diz respeito à forma legal de obtenção de terras pelos colonos: o instituto das sesmarias. Parte dos proprietários rurais estabelecidos na região havia sido beneficiada com a concessão de sesmarias pela Coroa portuguesa. Sabe-se, por exemplo, que alguns indivíduos que cooperaram com a construção do Caminho Novo da Piedade (c.1720-1790) receberam porções de terras ao longo dos trechos que cortavam esta estrada. O segundo processo, por seu turno, se relaciona à aquisição de terras pelos colonos por meio da posse “mansa e pacífica”. Neste caso, é muito mais difícil determinar os quinhões de terras que teriam sido apossados pelos colonos.

Dentre os indivíduos que foram contemplados com terras pelos serviços prestados a Coroa, podemos destacar dois deles: o Alferes Pedro Rodrigues de Almeida Leal e João Barbosa de Camargo.²² Almeida Leal, nascido em Portugal e casado com Isabel da Silva Leme, natural de Baependi, Minas Gerais, daria origem às importantes famílias Almeida e Nogueira de Bananal. Por sua vez, João Barbosa de Camargo e sua esposa, Maria Ribeiro de Jesus, construíram em suas terras uma capela em homenagem ao Senhor Bom Jesus do Livramento, em 1783, em torno do qual seria estabelecido o povoado de Bananal. As terras concedidas a estes indivíduos ocupavam uma superfície bastante ampla, cerca de 4.100 alqueires mineiros (17% da superfície declarada no *Inventário* de 1819).

No período que antecedeu à introdução em larga escala da cultura cafeeira em Bananal, a rede fundiária local caracterizava-se, em larga medida, pelas propriedades

²² “Pedro de Almeida Leal, Francisco Gonçalves Leite, João Barbosa de Camargo, Francisco Xavier dos Santos, Francisco Xavier da Graça e Domingos da Costa, moradores no Caminho Novo que se abriu de Guaratinguetá para o Rio de Janeiro, 6.830 braças de Leste a Oeste, com duas léguas de sertão de Norte a Sul [...]”. Cf. São Paulo (1994, p. 446).



rurais de grande extensão territorial. É o que pôde ser observado a partir da análise do *Inventário dos Bens Rústicos*. Os proprietários rurais se habituaram a estabelecer reservas de terras em matas virgens, muito por conta do esgotamento acelerado das terras (Silva, 2008; Bacellar, 1999, p. 91-116). A reprodução (extensiva) do sistema agrário escravista vigente no Médio Vale do Paraíba – e em toda a América portuguesa – se fazia, de um lado, pela incorporação constante de terras em matas virgens e, de outro, pela força de trabalho, sem a mediação de um desenvolvimento técnico agropecuário. Nesse sentido, a capacidade de reprodução e/ou ampliação do sistema estava diretamente ligada à expansão da fronteira agrícola (Stein, 1990; Fragoso, 1983; Bacellar, 1999). É isso que explica a concentração social de terras pela “elite agrária” de Bananal. A “elite agrária” procurou se apropriar de muito mais terras de que necessitava, visando justamente garantir o futuro de suas famílias.

Em linhas gerais, o *Inventários dos Bens Rústicos* revelou o seguinte quadro acerca da rede fundiária de Bananal no decênio de 1810: 1) os imóveis com menos de 50 alqueires (43,5% do total) controlavam apenas 3,6% do território; 2) as propriedades com mais de 400 alqueires (16,5% do total) dominavam a paisagem agrária, pois cobriam quase três quartos de Bananal; 3) relativa disseminação da propriedade fundiária entre os grupos de escravistas; 4) profunda desigualdade entre os escravistas e os não-escravistas: aqueles eram donos de pouco mais de 90% do território; estes eram donos, em sua maioria, de terras com menos de 50 alqueires; 5) os médios escravistas (donos de 20 a 49 cativos) detinham a posse da metade do território inventariado.

3. A Distribuição de Terras na Expansão da Cafeicultura em Bananal (c.1850)

O Aviso Régio de 21 de outubro de 1817 acabou não surtindo o efeito desejado pela Coroa. Os colonos e/ou os governadores das demais capitanias da América portuguesa não realizaram o *Inventário dos Bens Rústicos*. Não se sabe ao certo o que teria motivado isso. Contudo, a hipótese que se pode levantar é que, ao contrário dos indivíduos residentes na capitania de São Paulo, os colonos das demais capitanias teriam elaborado outra interpretação para o Aviso Régio. Pode ser, também, que os próprios governadores não tenham se empenhado efetivamente na execução do *Inventário*.



Seja como for, o fato é que a questão da apropriação territorial no Brasil continuaria sem solução até meados dos anos 1850. Aliás, a única medida concreta tomada pela Coroa portuguesa foi a Resolução de 17 de julho de 1822, que simplesmente extinguiu o regime de concessão de sesmarias. A posse “pura e simples” tornou-se, então, a única forma de adquirir terras até a promulgação da Lei de Terras (Muniz, 1979, p. 33; Motta, 1996, p. 160-161).

A Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, procurou regulamentar o acesso à terra, deter o avanço indiscriminado das posses e, por fim, previa a venda de terrenos devolutos em pequenos lotes para os colonos imigrantes. A Lei estabelecia, em relação às terras devolutas, que a compra era a única forma legal de adquiri-las. Estipulava também que os terrenos devolutos seriam definidos por exclusão das terras sob o domínio de particulares e, por fim, estabelecia a reserva de terras para a colonização, fundação de povoações, abertura de estradas e construção naval. Quanto às atribuições dos proprietários de terras, a Lei estipulava que as sesmarias e as posses “mansas e pacíficas” seriam revalidadas, desde que estivessem cultivadas ou que contassem com princípios de cultura e de morada habitual do sesmeiro ou posseiro. Cada posse em terras de cultura ou em campos de criação incluiria, além do terreno aproveitado ou do necessário para a pastagem dos animais, outro tanto de terras devolutas contíguas à propriedade. Os proprietários que não executassem a medição e a demarcação das sesmarias e das posses “mansas e pacíficas” nos prazos determinados teriam suas terras em comisso, conservando tão somente a posse da área cultivada. Por fim, a lei obrigava os possuidores a tirarem o título de suas terras (Carvalho, 2010, p. 341; Silva, 2008, p. 153-155; Motta, 1996, p. 193-195).

O governo imperial ficaria responsável pela medição das terras devolutas, respeitando, no ato da medição, os limites das concessões e posses. Forneceria também o modo prático de distinguir o domínio público do particular, atribuindo sua execução às autoridades convenientes. O mesmo governo organizaria o registro das terras por freguesias, sob pena de multa para aqueles que não fizessem a declaração nos prazos determinados. Cabia ao governo, também, vender as terras devolutas em hasta pública ou fora dela. No que se refere aos imigrantes, a Lei estabelecia que os estrangeiros que comprassem terras e nelas se estabelecessem poderiam ser naturalizados depois de dois anos de residência no País. Estipulava, igualmente, que o produto dos direitos de



chancelaria e da venda de terras seria exclusivamente aplicado na medição das terras devolutas e na importação de colonos livres. Por fim, a lei autorizava o governo imperial a estabelecer, por meio de um regulamento, uma repartição especial, denominada Repartição Geral das Terras Públicas, encarregada de administrar a medição, divisão, descrição e conservação das terras devolutas; fiscalizar a venda de terras e sua distribuição; promover a colonização nacional e estrangeira; e organizar o registro das terras no domínio particular (Carvalho, 2010, p. 341; Silva, 2008, p. 155-156).

O Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentava a Lei de Terras, definiu as atribuições e as competências da Repartição Geral das Terras Públicas. O registro de terras, que ficou conhecido como *Registro Paroquial de Terras* ou *Registro do Vigário*, determinava que todos os proprietários seriam obrigados a registrar suas terras nos prazos definidos pelos presidentes de província. As declarações seriam recebidas pelos vigários de cada uma das freguesias do Império e deveriam conter o nome do possuidor e da freguesia em que estivessem situadas, a denominação particular da propriedade, sua extensão e seus limites. Por último, os possuidores deveriam redigir, de próprio punho, as declarações, em duas vias (Carvalho, 2010, p. 341; Silva, 2008, p. 181- 188; Motta, 1996, 202-203).

Com a publicação do decreto que regulamentou a Lei de Terras, os proprietários passaram a declarar suas propriedades fundiárias nas diversas províncias do Império do Brasil. Em Bananal, o *Registro Paroquial de Terras* (RPT) foi realizado entre os anos de 1855 e 1857.²³ Os 199 registros trazem informações relativas a 294 propriedades rurais e a 196 senhores de terra.²⁴ A área total dos imóveis declarados atingiu a soma de 12.782 alqueires mineiros.²⁵ De todas as propriedades declaradas no RPT, 267 (90,8% do total) tiveram a sua dimensão completa registrada no documento. Quanto aos donos das terras, 184 (93,9% do total) declararam a área de, pelo menos, uma de suas propriedades.

²³ AESP, **Registro Paroquial de Terras**, Bananal, 1855-1857. Agradeço a Juan Dyego Marcelo Azevedo que, gentilmente, me cedeu a transcrição deste Registro.

²⁴ Cf. AESP, **Registro Paroquial de Terras**, Bananal, 1855-1857.

²⁵ Segundo o IBGE, as áreas atuais dos municípios de Bananal e Arapeí, que no século XIX compunham a Vila de Bananal, correspondem, respectivamente, a 616,428 km² e 156,902 km², que, somadas, satisfazem a uma superfície de 773,330 km², cerca de 16 mil alqueires mineiros. Partindo da premissa de que, após os anos de 1850, não tenha havido reordenamentos administrativos, acarretando em mudanças na área do município, vê-se que o *Registro de Terras* contempla cerca de 80% do território de Bananal. Portanto, a fonte em questão é bastante representativa da estrutura fundiária de Bananal. Sobre as dimensões físicas atuais de Bananal e Arapeí, ver: Brasil (2017). Arapeí emancipou-se de Bananal aos 30 de dezembro de 1991, elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 7644. Cf. Brasil (2017).



A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860) – Breno Aparecido Servidone Moreno

Na década de 1850, a estrutura agrária de Bananal apresentava um acentuado grau de concentração da terra, ou melhor, uma dupla deformação. Por um lado, 77,7% dos imóveis possuíam menos de 50 alqueires cada um, ocupando apenas 13,3% da área declarada no RPT. Por outro lado, os imóveis com área superior a 400 alqueires, e que representavam 5,4% do total, ocupavam 57,2% da área. Sem sombra de dúvida, a propriedade fundiária encontrava-se concentrada nas mãos de poucos indivíduos (Tabela 8).²⁶

Tabela 8 – Distribuição de Proprietários Rurais Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1855-1857

FTS (Alq. Mineiro)	Proprietários Rurais		Área Ocupada (Alq. Mineiro)	
	N	%	N	%
50,0 ou -	143	77,7	1.704	13,3
50,1 a 100,0	15	8,2	1.038	8,1
100,1 a 200,0	10	5,4	1.260	9,9
200,1 a 300,0	5	2,7	1.155	9,0
300,1 a 400,0	1	0,5	313	2,4
400,1 ou +	10	5,4	7.312	57,2
Total	184	100,0	12.782	100,0

Fonte: AESP, Registro Paroquial de Terras, Bananal, 1855-1857.

De um lado da balança, os (5%) maiores detentores de terras de Bananal – a “elite agrária” – dominavam uma área equivalente a 6.880 alqueires de terras (53,8% do total). Dentre eles – nove indivíduos, ao todo – vale a pena destacar o caso de Rita Tereza dos Santos, a maior detentora de terras de Bananal. Esta fundiária possuía duas propriedades rurais nos anos 1850: uma fazenda denominada Barra da Cachoeirinha e um imóvel localizado na Estrada do Sertão de Ramos. Cada uma delas tinha uma área de 562 alqueires, resultando numa dimensão total de 1.124 alqueires mineiros (8,8% do total). Rita Tereza era, sem dúvida, uma grande proprietária de terras.

²⁶ Para saber mais sobre a estrutura fundiária em outras localidades, com base no mesmo Registro de Terras, ver: Carrara (1999, p. 24-25); Bergad (2004, p. 120-130); Graça Filho (2003, p. 116-120); Fragoso (2013, p. 68); Costa (2014, p. 81-87).



Rita Tereza dos Santos (c.1806-1878), natural de Bananal e filha legítima de Manoel Rebelo Rosa e Tereza Maria da Conceição, contraiu matrimônio, na primeira metade dos anos 1820, com Máximo Ribeiro dos Santos, nascido em Guaratinguetá por volta de 1780. Em 1819, Máximo dos Santos declarou ser proprietário de 330 alqueires de terra, e de seis escravos.²⁷ Dez anos mais tarde, em 1829, o casal, que à essa altura detinha a posse de 20 cativos, colheu 200 arrobas de café, 35 alqueires de milho, 20 de feijão, 25 de arroz, e produziu 30 arrobas de toucinho.²⁸ Em 1831, veio a óbito o chefe do domicílio, Máximo Ribeiro dos Santos. Deixou, além de Rita Tereza, quatro herdeiros: Ana, Manoel, Tibúrcio e Máximo. Moradores no bairro da Cachoeirinha, os cônjuges possuíam 21 escravos, 11 mil pés de café velhos e um rebanho relativamente grande.²⁹ Seu patrimônio era composto ainda por duas propriedades rurais: uma delas tinha área equivalente a 60 alqueires e o outro imóvel rural não teve sua superfície declarada no processo. Dentre os bens de raiz, havia uma “casa de engenho”; “três lanços de casas [...]”, sendo “[...] dois lanços em aberto que servem de rancho aos passageiros, e um [barreado] com armação de balcão e prateleiras para venda”. O casal dedicava-se, simultaneamente, à cultura do café (atividade principal), seguida pela produção de açúcar e/ou aguardente. Além disso, comercializavam em sua “venda” os excedentes obtidos a partir da lavoura de mantimentos, e forneciam abrigo para as tropas de mulas que transitavam pela “Estrada do Sertão de Ramos”.³⁰

Por volta de 1835, no estado de viúva, Rita Tereza dos Santos teve uma filha natural, Balbina Tereza dos Santos,³¹ com Joaquim Ferreira de Castilho. A trajetória de Rita Tereza, dos anos 1830 até a sua morte, é muito instigante. Após o falecimento de seu marido, pediu licença ao Juiz de Órfãos para ser tutora de seus filhos menores, o que não era algo comum. Naquele período, as mulheres eram tidas por incapazes de administrar os bens de suas proles. Normalmente, apenas as viúvas abastadas conseguiam obter licença do Juízo para gerir a herança deixada aos filhos menores. A despeito disso, a

²⁷ Cf. AESP, **Inventário dos Bens Rústicos**, Bananal, 1819.

²⁸ Cf. AESP, **1829, Areias, 5ª e 6ª Cia. de Ordenanças**.

²⁹ O rebanho era composto pelos seguintes animais: nove bois, sendo “quatro juntas de bois de carro”, três vacas, três bezerros, um garrote e uma novilha; três cabras e cinco cabritos; cinco cavalos; 17 muares, entre burros e mulas arreados; 70 porcos e 30 leitões.

³⁰ MMN, **Inventário de Máximo Ribeiro dos Santos**. Cruzeiro, Cartório do 1º Ofício, Caixa 12, Nº 186, 02/04/1831.

³¹ Após o seu casamento com Francisco Gabriel Guimarães, adotou o nome de Balbina Rita Guimarães. Em 1878, encontrava-se casada com o Tenente Francisco Ribeiro Barbosa.



petição impetrada por Rita Tereza foi atendida, e, até o início dos anos 1850, administrou os bens de seus filhos, quando então atingiram a idade adulta. Em meados da década de 1850, como o Registro de Terras deixou bem claro, Rita Tereza teria acumulado uma grande fortuna, pelo menos do ponto de vista da propriedade fundiária, já que angariou uma grande quantidade de terras.

Não se sabe, até o presente momento, as estratégias adotadas por Rita Tereza no que tange à gestão do patrimônio de sua família. Talvez seja possível recuperar tais estratégias, já que no inventário *post mortem* de seu finado marido há as Contas de Tutela, entre os anos de 1832 e 1852, prestadas por Rita Tereza. Seja como for, Rita Tereza continuou à frente de seus negócios, muito provavelmente, até o final de sua vida. Os indícios são claros. Em 1859, por exemplo, seu nome é listado no Almanak Laemmert em duas ocasiões: primeiro como negociante de molhados no bairro do Rio do Braço e, também, como fazendeira, em Bananal. Nos anos de 1860, 1861 e 1873 continuou a ser arrolada no Almanak Laemmert e no Almanak da Província de São Paulo como fazendeira de café (Laemmert, 1859, p. 307-310; Laemmert, 1860, p. 332; Laemmert,

1861, p. 318; Luné; Fonseca, 1873, p. 252).

Do outro lado da balança, os (15%) menores proprietários rurais – 27 indivíduos, ao todo – eram donos de uma parcela muito pequena do território de Bananal: pouco menos de 26 alqueires mineiros (0,2% do total). Dentre os proprietários, o caso de José Pereira da Rocha ajuda a entender o papel ocupado por esses senhores de poucas terras. Rocha morava no bairro da Perapetinga. Sua propriedade rural, comprada a Gertrudes Maria da Conceição e Inácio Alves da Silva, tinha uma área de 0,025 alqueire mineiro, 1.210m² (22m x 55m). Com uma propriedade desta magnitude, a exploração agrícola desta unidade era praticamente inviável. Seu terreno poderia ser útil apenas para a edificação de sua moradia, para o plantio de alguns mantimentos para o autoconsumo e para a criação de alguns animais, como porcos e galinhas. Portanto, a capacidade de ampliação de sua hipotética produção agropecuária era muito limitada.

Havia uma concentração social de riquezas em terras na cidade de Bananal, na década de 1850. Os dados apontam para um índice de Gini bastante elevado, da ordem de 0,795. Os demais indicadores estatísticos, como a média (69 alqueires), a moda (30 alqueires) e a mediana (13 alqueires), parecem indicar que as propriedades rurais não eram tão grandes quanto supunha a historiografia “tradicional” (Tabela 9).



**Tabela 9 – Indicadores Estatísticos da Estrutura Fundiária por *Proprietários*
Segundo as Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1855-1857**

FTS (Alq. Mineiro)	Média (Alq. Mineiro)	Moda (Alq. Mineiro)	Mediana (Alq. Mineiro)	Índice de Gini	N
50,0 ou -	12	30	7	-	143
50,1 a 100,0	69	-	70	-	15
100,1 a 200,0	126	112	112	-	10
200,1 a 300,0	231	225	225	-	5
300,1 a 400,0	-	-	-	-	1
400,1 ou +	731	-	669	-	10
Total	69	30	13	0,795	184

Fonte: AESP, **Registro Paroquial de Terras**, Bananal, 1855-1857.

Os dados levantados pelo historiador João Fragoso (2013, p. 68) sugerem que, em Paraíba do Sul, na província do Rio de Janeiro, que também se notabilizou no Oitocentos como um dos grandes municípios cafeeiros do Império do Brasil, havia uma concentração de terras bem menos acentuada que em relação a Bananal. Por meio do RPT (1855-1857), o autor assinalou que, por um lado, os proprietários de imóveis com menos de mil hectares (cerca de 207 alqueires mineiros) constituíam a grande maioria dos donos de terras: eles perfaziam a 97,3% dos fundiários e controlavam 70,5% da superfície de Paraíba do Sul. Por outro lado, os donos de imóveis com mais de mil hectares, a “elite agrária” local, representavam a minoria dos senhores de terras: eles compunham tão-somente 2,7% dos ruralistas, mas dominavam 29,5% da área declarada no RPT.³²

Por seu turno, em Bananal, os proprietários que possuíam menos de 200 alqueires de terras tinham uma participação relativa menor que os de Paraíba do Sul: eles representavam 91,3% dos fundiários e eram donos de apenas 31,3% da superfície declarada. Os senhores de terras que detinham os imóveis com mais de 200 alqueires

³² O quadro 12 “Concentração fundiária em Paraíba do Sul, 1855-1857” deve ser lido com o devido cuidado, pois apresenta inconsistências. Vejamos algumas delas: 1) na fonte do Quadro, consta a seguinte informação: “Lista de Qualificação de Votantes de Cantagalo, 1856. Câmara Municipal de Cantagalo”. Há, nitidamente, um equívoco do autor, que não inseriu a fonte correta (Registro de Terras de Paraíba do Sul);

2) na última linha do Quadro não há a soma da área total das propriedades rurais, o que obrigou o leitor a fazê-la (69.638,24 hectares); 3) na linha dos imóveis rurais com “mais de 5001” hectares, a percentagem relativa à área total não é igual a “0”, conforme aparece no Quadro, mas sim igual a 9,0%. Em linhas gerais, este livro de Fragoso apresenta uma série de inconsistências teórico-metodológicas. Para uma crítica a esta obra, ver: Santos; Moreno (2017, p. 196-201).



(8,6% do total) concentravam grande parcela da rede fundiária local: 68,6% da área de Bananal (cf. Tabela 8).

Segundo João Fragoso (2013, p. 68), 328 proprietários rurais controlavam cerca de 70 mil hectares de terras (14,4 mil alqueires mineiros). Assim, a dimensão média da propriedade fundiária, em Paraíba do Sul, era de 44 alqueires.³³ Vê-se, portanto, que área média das propriedades agrárias em Bananal (69 alqueires) era maior que a daquelas situadas em Paraíba do Sul. É provável que esta diferença em relação à superfície média dos imóveis rurais seja fruto dos distintos níveis de concentração fundiária nesses municípios.

Na década de 1850, praticamente todas as porções de terras primitivas, sobretudo as sesmarias, já se encontravam fragmentadas. É o que se observa a partir da Tabela 10. A grande maioria das propriedades rurais (84,4% do total) foi adquirida, segundo as declarações de seus próprios donos, por meio da “compra” (41,9%), “herança” (33,5%) e “herança e compra” (9%). Percebe-se, portanto, que a fronteira agrícola se encontrava àquela altura praticamente fechada, já que pouquíssimas propriedades ainda seriam fruto de “posse” (5,4% do total).

**Tabela 10 – Formas de Aquisição das Propriedades Rurais.³⁴
Bananal, 1855-1857**

Formas de Aquisição	N	%
Compra	70	41,9
Compra e Dote	1	0,6
Doação	8	4,8
Herança	56	33,5
Herança e Compra	15	9,0
Herança, Compra e Troca	2	1,2
Posse	9	5,4
Troca	6	3,6
Total	167	100,0

Fonte: AESP, **Registro Paroquial de Terras**, Bananal, 1855-1857.

³³ Um (1) alqueire mineiro equivale a 4,84 hectares.

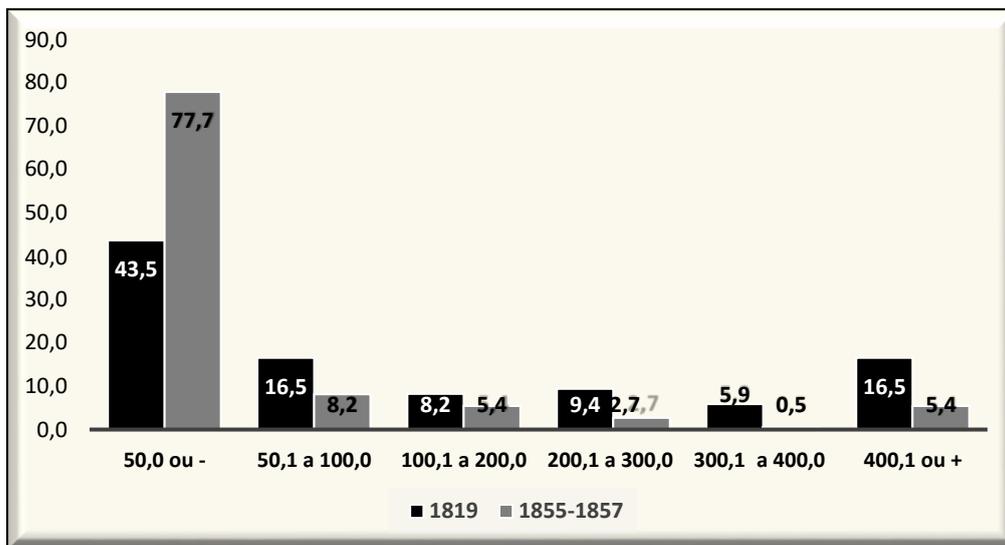
³⁴ De um total de 267 propriedades rurais, 167 (62,5% do total) declararam a forma pela qual foi adquirida. Cf. AESP, **Registro Paroquial de Terras**, Bananal, 1855-1857.



Diante do que se pôde constatar, até o presente momento, a partir do *Inventário dos Bens Rústicos* e do *Registro Paroquial de Terras*, quais as principais mudanças que teriam ocorrido na estrutura fundiária no decurso da primeira metade do Oitocentos?

Os Gráficos 1 e 2 permitem notar, de forma clara, algumas transformações na rede fundiária de Bananal entre as décadas de 1810 e 1850. Por um lado, ocorreu uma significativa disseminação das propriedades rurais com menos de 50 alqueires: elas representavam 43,5% de todos os imóveis, em 1819, e aumentaram sua participação relativa para 77,7%, em 1855-1857. Por outro lado, houve uma relativa desconcentração da área ocupada pelas propriedades rurais com mais de 400 alqueires: em 1819, esses imóveis cobriam 73,2% da superfície de Bananal, e reduziram-se a 57,2% nos anos 1850. A despeito dessa relativa desconcentração de terras, tais propriedades ainda dominavam a paisagem agrária local.

Gráfico 1 – Evolução (%) da Distribuição de Proprietários Rurais por Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819-1855/1857



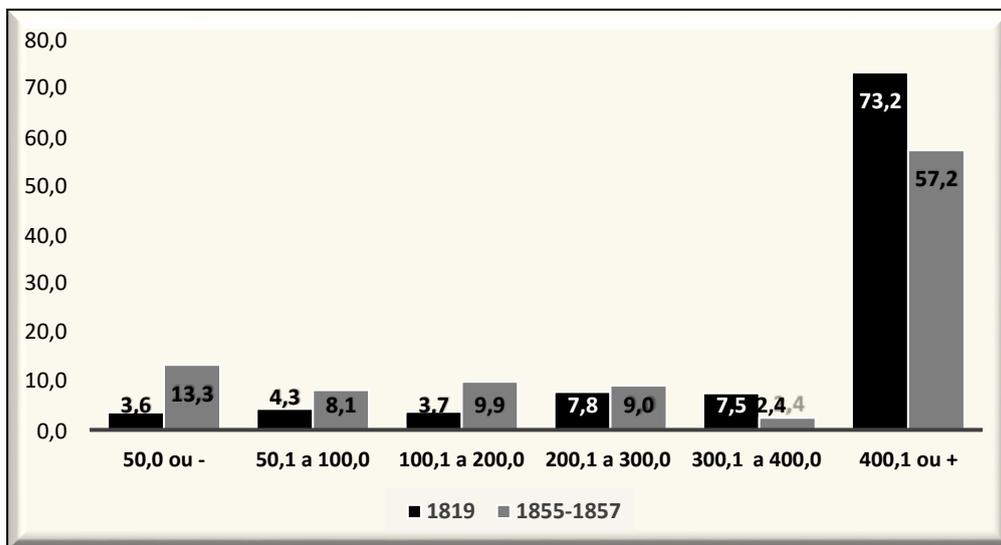
Fonte: Tabelas 1 e 8.

Como explicar esse duplo fenômeno: a proliferação da propriedade agrária com menos de 50 alqueires e a desconcentração relativa das terras, justamente no período de maior opulência de Bananal, quando se tornou a maior produtora de café da província de São Paulo? A hipótese que se levanta é a de que, no decorrer da primeira metade do Oitocentos, teria havido um processo de fragmentação das primeiras propriedades



fundiárias (sesmarias) de Bananal, devido, sobretudo, às sucessões hereditárias das primeiras gerações de povoadores da região.

Gráfico 2 – Evolução (%) da Área Ocupada pelos Proprietários Rurais por Faixas de Tamanho de Superfície (FTS). Bananal, 1819-1855/1857



Fonte: Tabelas 1 e 8.

Esta proposição foi originalmente sugerida por Juan Azevedo (2007), a partir do estudo de caso da rede fundiária na sesmaria da Perapetinga. O autor demonstrou que as terras da Perapetinga sofreram um processo paulatino de fragmentação no curso da primeira metade do Oitocentos. A sesmaria da Perapetinga, doada inicialmente a Francisco Xavier da Graça, em 1780,³⁵ foi comprada por Domingos Rodrigues da Silva cerca de dez anos depois. Esta propriedade era tida como posse comum entre Rodrigues da Silva e seus herdeiros (filhos e genros). Domingos Rodrigues teria cedido porções de terras a seus herdeiros para que se estabelecessem de forma autônoma e pudessem cultivar suas próprias lavouras. Após a sua morte, alguns indivíduos, que migraram para a região, começaram a comprar quinhões de terras de seus filhos e genros. Em virtude disso, nos anos 1850, a antiga sesmaria da Perapetinga encontrava-se bastante fracionada, com inúmeros proprietários que se consideravam donos de determinadas porções de terras (Azevedo, 2007, p. 22-48).

³⁵ Cf. Nota 22.



Quais outras mudanças teriam ocorrido na estrutura fundiária de Bananal entre as décadas de 1810 e 1850? Por meio da Tabela 11, nota-se que houve um ligeiro aprofundamento na desigualdade no que tange à propriedade fundiária: o índice de Gini pulou de 0,756 para 0,795. Além disso, a evolução dos índices relativos à área média, modal e mediana indica, de forma clara, que houve um processo de fragmentação da propriedade agrária no município de Bananal no decurso do período histórico investigado.

**Tabela 11 – Evolução dos Indicadores Estatísticos da Estrutura Fundiária.
Bananal, 1819-1855/1857**

Ano	Média (Alq. Mineiro)	Moda (Alq. Mineiro)	Mediana (Alq. Mineiro)	Índice de Gini	N
1819	287	225	66	0,756	84
1855-1857	69	30	13	0,795	184

Fonte: Tabelas 7 e 9.

Os Gráficos 1 e 2 revelaram que, na primeira metade do século XIX, houve uma desconcentração relativa da propriedade fundiária, haja vista que os imóveis com mais de 400 alqueires se fragmentaram em diversas unidades produtivas menores. A despeito disso, a “elite agrária”, formada pelos (5%) maiores proprietários rurais, aumentaram o controle sobre determinada porção do território de Bananal. Por um lado, a “elite agrária”, que era dona de 48,6% das terras em 1819, passou a controlar 53,8% da superfície bananalense nos anos 1850. Por outro lado, os (50%) menores proprietários rurais se tornaram ainda mais pobres ao longo da primeira metade do Oitocentos: eles, que mantinham o domínio de 4,8% das terras em 1819, passaram a deter o controle de 3,8% da área declarada no RPT no decênio de 1850. Trata-se, sem sombra de dúvida, de um aumento na desigualdade na sociedade escravista bananalense (Tabela 12).

**Tabela 12 – Evolução (%) das Terras Ocupadas pelos Proprietários
Mais Ricos e pelos Mais Pobres. Bananal, 1819-1855/1857**

Ano	(5%) + Ricos	(15%) + Pobres	(50%) + Pobres
1819	48,6	0,1	4,8
1855-1857	53,8	0,2	3,8

Fonte: AESP, *Inventário dos Bens Rústicos*, Bananal, 1819.
AESP, *Registro Paroquial de Terras*, Bananal, 1855-1857.



Considerações Finais

Em linhas gerais, a análise do *Inventário dos Bens Rústicos* e do *Registro Paroquial de Terras* demonstra que, na primeira metade do Oitocentos, houve uma intensa fragmentação da propriedade fundiária em Bananal. Esta fragmentação teria sido provocada, em larga medida, pelo processo sucessório entre as gerações. À esta altura – década de 1850 – a segunda e terceira gerações dos primeiros povoadores de Bananal já se encontravam na administração dos negócios de seus pais. Em decorrência disso, os proprietários rurais que detinham mais de 400 alqueires de terras perderam uma parcela do território que estava sob seu controle, resultando em um processo de desconcentração relativa da propriedade agrária. Apesar disso, a “elite agrária” – os (5%) maiores proprietários – passou a controlar uma porção ainda maior das terras de Bananal. Nesse mesmo período, os (50%) menores proprietários perderam, em termos relativos, uma fração das terras sob seu domínio. Deste modo, a acumulação de terras pela “elite agrária” teria garantido a reprodução de suas empresas agrárias por, pelo menos, duas gerações.

Diante dessas evidências empíricas, faz-se necessário investigar os mecanismos pelos quais foi possível à “elite agrária” concentrar boa parte da propriedade fundiária em suas mãos. As famílias pertencentes à “elite agrária” dos anos 1850 eram as mesmas que as da década de 1810? O controle das terras de Bananal se manteve restrito às mesmas famílias do alvorecer do Oitocentos? Ou novas famílias teriam conseguido obter terras e se enriquecer, com o plantio de café e a exploração de mão de obra escrava? É relevante que se faça essa investigação, pois a hipótese que se levanta é a de que, no decurso da primeira metade do século XIX, embora a propriedade rural tenha se fragmentado, resultando numa desconcentração relativa da propriedade fundiária, a “elite agrária”, formada por algumas das famílias ilustres de Bananal, como os *Almeida Vallim*, os *Arruda*, os *Freitas*, os *Nogueiras*, os *Barbosa* e os *Gonçalves*, acabou detendo o controle da paisagem agrária local (terras, escravos, cafezais).



Referências Bibliográficas

Fontes Manuscritas

- AESP, 1822, Areias, 4ª Cia. de Ordenanças (Bananal)
- AESP, 1829, Areias, 5ª e 6ª Cia. de Ordenanças (Bananal)
- AESP, Inventário dos Bens Rústicos, Bananal, 1819.
- AESP, Registro Paroquial de Terras, Bananal, 1855-1857.
- MMN, Inventário de Máximo Ribeiro dos Santos. Cruzeiro, Cartório do 1º Ofício, Caixa 12, Nº 186, 02/04/1831.

Bibliografia

AGUIAR, Padre João Joaquim Ferreira de. *Pequena memória sobre a plantação, cultura e colheita do café*. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de I.P. da Costa, 1836.

AGUIRRA, João Batista de Camargo. Tombamento de 1817: propriedades rurais na capitania de São Paulo. *Revista do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo*, São Paulo, v. X, p. 57-64, mar. 1935.

AZEVEDO, Juan Dyego Marcelo. *Café e escravidão no Caminho Novo da Piedade: estrutura fundiária em Bananal, 1840-1850*. Relatório Final (Iniciação Científica/FAPESP) – DH/FFLCH/USP, São Paulo, 2007.

BACELLAR, Carlos de A. P. Uma rede fundiária em transição. In: _____; BRIOSCHI, Lucila Reis (Org.). *Na estrada do Anhanguera: uma visão regional da história paulista*. São Paulo: Humanitas (FFLCH-USP), 1999.

BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. 1. ed., 1999. Bauru: EDUSC, 2004.

BRASIL. IBGE. *Cidades*. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/bananal/panorama>. Acesso em 20 junho 2017.

CANABRAVA, Alice P. A repartição da terra na Capitania de São Paulo, 1818. *Separata da Revista de Estudos Econômicos*. IPE-USP, São Paulo, v. 2, n. 6, dez. 1972.



**A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860)
– Breno Aparecido Servidone Moreno**

CARRARA, Ângelo Alves. *Estruturas agrárias e capitalismo: ocupação do solo e transformação do trabalho na Zona da Mata Central de Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 1999.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

COSTA, Fernando A. A. da. *Em distantes paragens: demografia, riqueza, escravidão e mercado em Santa Rita do Turvo na segunda metade do Oitocentos*. São Paulo: USP, 2014 (Tese de Doutorado em História Econômica da FFLCH-USP).

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920)*. Um estudo de relações não capitalistas de produção. Rio de Janeiro: UFRJ, 1983 (Dissertação de Mestrado em História do IFCS-UFRJ).

FRAGOSO, João L. R. *Barões do Café e Sistema Agrário Escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

FREITAS, José Luiz de. O mito da família extensa: domicílio e estrutura fundiária em Jundiá (1818). COSTA, Iraci del Nero da (org.). *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE-USP, 1986, p. 205-222.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do Oeste e o mito da decadência mineira: São João del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2003.

GUTIÉRREZ, Horacio. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. *História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 100-122, 2006.

HERRMANN, Lucila. *Evolução da estrutura social de Guaratinguetá num período de trezentos anos*. São Paulo: IPE/USP, 1986.

LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. (trad. port.). São Paulo: Edusp, 2005.

MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: SALLES, R.; GRINBERG, K. (Org.). *O Brasil Imperial (1808-1889)*. Volume II (1831-1871). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 339-383.

MORENO, Breno S. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades rurais cafeeiras de Bananal, 1830-1860*. São Paulo: USP, 2013 (Dissertação de Mestrado em História Social da FFLCH-USP).

MORENO, Breno S. A formação da cafeicultura em Bananal, 1790-1830. In: MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo (Org.). *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da Segunda Escravidão*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2015, p. 328-350.



**A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860)
– Breno Aparecido Servidone Moreno**

MOTTA, José F. *Corpos escravos, vontades livres: estrutura da posse de cativos e família escrava em um núcleo cafeeiro (Bananal, 1801-1829)*. São Paulo: Annablume – FAPESP, 1999.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. Campinas: UNICAMP, 1996 (Tese de Doutorado em História do IFCH-UNICAMP).

MUNIZ, Célia Maria Loureiro. *Os donos da terra. Um estudo sobre a estrutura fundiária do Vale do Paraíba fluminense, no século XIX*. Niterói: UFF, 1979 (Dissertação de Mestrado em História do ICHF-UFF).

MÜLLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico da província de São Paulo: ordenado pelas leis provinciais de 11 de abril de 1836 e 10 de março de 1837*. 1. ed., 1838. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1978.

NOZOE, Nelson Hideiki. *A apropriação de terras rurais na Capitania de São Paulo*. São Paulo: USP, 2008 (Tese de Livre Docência em Economia da FEA-USP).

OLIVEIRA, José J. Machado de. Quadro estatístico de alguns estabelecimentos rurais da Província de São Paulo. *Documentos com que o Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Dr. José Antônio Saraiva, Presidente da Província de São Paulo, Instruiu o Relatório da Abertura da Assembléia Legislativa Provincial no dia 15 de Fevereiro de 1855*. São Paulo: Typografia 2 de Dezembro, 1855. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/990/000023.html>. Acesso em 20 junho 2017.

RANGEL, Armênio de Souza. Dilemas da historiografia paulista: a repartição da riqueza no município de Taubaté no início do século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 351-368, abr.-jun. 1998.

RODRIGUES, Píndaro de Carvalho. *O Caminho Novo: povoadores do Bananal*. São Paulo: Governo do Estado, 1980 (Coleção Paulística, XVIII).

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo*. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANTOS, Marco Aurélio dos; MORENO, Breno Aparecido Servidone. A formação da economia cafeeira do Vale do Paraíba. *Topoi (Online)*, Rio de Janeiro, v.18, n. 34, p. 196-201, jan.-abr. 2017.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Cultura. Departamento de Museus e Arquivo do Estado. Divisão de Arquivo do Estado. *Repertório das Sesmarias / Divisão do Arquivo do Estado*. São Paulo: a Divisão, 1994.

SILVA, Ligia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 1. ed., 1996. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.



**A Evolução da Estrutura Fundiária no Médio Vale do Paraíba (Bananal, c. 1800-1860)
– Breno Aparecido Servidone Moreno**

SCHNOOR, Eduardo C. *Na penumbra: o entrelace de família e negócios (Vale do Paraíba, 1770-1840)*. São Paulo: USP, 2005 (Tese de Doutorado em História da FFLCH-USP).

SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil (1500-1820)*. 1ª ed., 1936. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978 (Edições do Senado Federal – Vol. 34).

STEIN, Stanley. *Vassouras. Um município brasileiro do café, 1850-1900*. 1. ed., 1957; trad. port. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

TOLEDO, Francisco Sodero. *Estrada Real: Caminho Novo da Piedade*. Campinas: Editora Alínea, 2009.